



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

**ATA DA SESSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E JULGAMENTO DA FASE DE
HABILITAÇÃO – CONCORRÊNCIA Nº 01/2018.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na promoção e execução de eventos para a realização do “Encontro Gaúcho da Psicologia – A Psicologia faz a Diferença”, a ser realizado de 16/8/2018 a 18/8/2018, em Porto Alegre/RS, consistindo no planejamento, organização, coordenação, execução e operacionalização, com o fornecimento de infraestrutura e de apoio logístico.

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 7ª Região, Av. Protásio Alves, 2854, Porto Alegre, às 14h30min foram abertos os trabalhos pela Comissão Permanente de Licitações (CPL), integrada pelos membros **Evelise Arispe de Campos** e **Marcelo Borges Teixeira** e, remotamente, com uso de sistema audiovisual, o Conselheiro Presidente da CPL, **Silvio Augusto Lopes Iensen**, para análise da documentação apresentada pelas empresas licitantes que acorreram ao certame e promoção do julgamento da fase de habilitação, orientados pelo **Dr. Mauro Alexandre Pizzolatto**, assessor jurídico do CRP/RS.

Após exame da documentação de habilitação, a Comissão Permanente de Licitações considerou **INABILITADAS** para a fase subsequente do certame, as empresas **LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA** e **GIOVANNA EVENTOS LTDA**, conforme razões e fundamentos que seguem:

- a) **LS LOCAÇÕES SERVIÇOS E EVENTOS LTDA:** não apresentou a certidão de regularidade exigida no item 3.1.2, alínea “f” do edital, quanto a prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
- b) **GIOVANNA EVENTOS LTDA:** O apontamento realizado em ata quanto ao não atendimento do edital, referente ao atestado técnico apresentado pela licitante **GIOVANNA EVENTOS LTDA**, fez com que esta Comissão realizasse diligência junto a empresa emitente do atestado, analisando assim, se o mesmo atende ao mínimo exigido no item 3.1.3, alíneas “a”, “b” e “c” do edital, conforme previsto em seu item 3.5.

O edital, no item 3.1.3, alínea “a”, permite que o atestado técnico comprove, entre outros, a execução de evento institucional, o que é definitivamente percebido no atestado apresentado pela licitante **GIOVANNA EVENTOS LTDA**.

No mesmo item, é exigido que o porte do evento atestado deve ser regional/estadual. Em diligência realizada por esta Comissão, constatou-se que o evento realizado para os empregados da fábrica de Canoas/RS, contou com a presença e participação de membros da diretoria de outras fábricas da empresa, sendo elas de outras cidades e até mesmo outro Estado, atendendo assim, ao item supracitado.

Entretanto, em diligência realizada, constatou-se que o Evento atestado foi realizado em um único dia, a saber, dia 14/12/2017. O atestado considerou, além da data de execução do evento, as atividades de montagem, decoração, alimentação, sonorização, interação e desmontagem.

Entretanto, o edital é suficientemente claro ao exigir, no item 3.1.3, alínea “a”, ... *a demonstração de satisfatória execução pela empresa licitante, de evento de interesse técnico, profissional, associativo ou institucional, de porte regional/estadual, com no*



CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA
CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 7ª Região

mínimo dois dias de duração e para um público de no mínimo 700 (setecentos) pessoas...

Desta forma, a licitante **GIOVANNA EVENTOS LTDA** não atendeu a item 3.1.3, alínea “a”.

A empresa **CAPACITÁ EVENTOS EIRELI** foi considerada habilitada para a fase subsequente do certame, uma vez que apresentou a documentação em pleno acordo com as exigências do edital.

Fica aberto o prazo recursal de **cinco dias** úteis a contar do dia posterior a veiculação e publicação da presente ata, para eventuais interessados. Os recursos deverão ser protocolados junto a Comissão Permanente de Licitações do CRP/RS, no horário normal de expediente do órgão.

Nada mais sendo tratado, foram encerrados os trabalhos às 16h sendo assinada a ata pelos integrantes da Comissão e os demais presentes a este ato.

Silvio Augusto Lopes Iensen
Conselheiro Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Evelise Arispe de Campos
Membro da Comissão Permanente de Licitações

Marcelo Borges Teixeira
Membro da Comissão Permanente de Licitações